LEI N.º 5.504, DE 05 DE MARÇO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 10-A DA QUADRA 131-B, A SRA. MARIA HELENA MARTINS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

IX – Bairro Princesa Isabel:

a)...

...

b) da quadra n.° 131 B:

...

9) o lote n.° 10-A, com área de 240,33 m², a Maria Helena Martins;

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 05 de março de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES